

PUBLICADO NO D.O.E. DE 13.04.2021 – SEÇÃO I – PÁG. 126 e 127

CÂMPUS DE MARÍLIA
Faculdade de Filosofia e Ciências

EDITAL PPGE Nº 01/2022 - SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" (UNESP), CAMPUS DE MARÍLIA, DE CANDIDATOS AO MESTRADO ACADÊMICO E AO DOUTORADO, PARA INGRESSO NO ANO DE 2023.

O Programa de Pós-Graduação em Educação, da Faculdade de Filosofia e Ciências (FFC), Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" (Unesp), campus de Marília, publica a abertura de Edital de Seleção de candidatos para 50 vagas com ingresso previsto para o 1º semestre do ano de 2023, sendo distribuídas em 25 vagas ao Mestrado Acadêmico e 25 vagas ao Doutorado Acadêmico. O Anexo I do Edital apresenta o número de vagas disponíveis pelos docentes credenciados no Programa.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Esclarecimentos sobre o Edital, procedimentos para a inscrição, documentação necessária para a inscrição ou, ainda, para informar problemas técnicos que impossibilitem a inscrição, deverão ser enviados exclusivamente para o endereço: posedu.marilia@unesp.br, com antecedência mínima de 24 horas do término das inscrições.
- 1.2 A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

2. DO PÚBLICO-ALVO

- 2.1 Poderão se inscrever às vagas destinadas ao curso de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico os portadores de diplomas de curso superior na modalidade licenciatura ou bacharelado e os portadores de diploma de graduação em cursos superiores de Tecnologia com no mínimo 2.400 horas/aula, todos reconhecidos pelo MEC.
- 2.2 Os candidatos às vagas destinadas ao curso de Doutorado Acadêmico deverão comprovar, além dos documentos descritos no item 2.1 deste Edital, Diploma de Mestrado de curso submetido à avaliação do Sistema Nacional de Pós-Graduação – CAPES, com conceito mínimo 3.

- 2.3 O candidato que não possuir diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior ou, o candidato ao curso de Doutorado Acadêmico que não possuir diploma ou certificado de conclusão de curso de Mestrado, poderá se inscrever condicionalmente, desde que apresente, se aprovado no processo seletivo, cópia do comprovante de conclusão do curso (diploma ou certificado de conclusão) no ato da matrícula do primeiro semestre de 2023, conforme calendário escolar a ser definido pelo programa.

3. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 3.1 O preenchimento das vagas é condicionado à aprovação dos candidatos no Processo Seletivo, não havendo obrigatoriedade de que todas as vagas sejam preenchidas.

4. DAS PUBLICAÇÕES

- 4.1 Todas as informações relativas a este Processo Seletivo 2023, assim como retificações do Edital, resultados e convocações, serão divulgadas no site do Programa: <https://www.marilia.unesp.br/#!/pos-graduacao/mestrado-e-doutorado/educacao/processos-seletivos-em-andamento/>, e seu resultado final também será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE-SP) - Poder Executivo - Seção I.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 As inscrições do Processo Seletivo encontrar-se-ão abertas no período de **00h00 do dia 18 de abril de 2022 até às 16h00 do dia 25 de maio de 2022, horário de Brasília.**
- 5.2 O candidato com deficiência que necessitar de qualquer tipo de condição especial para participação neste processo seletivo deverá indicar claramente quais os recursos especiais necessários, por meio de solicitação específica, no ato da inscrição, conforme Anexo II deste Edital.
- 5.3 Para efetuar a inscrição, o interessado deverá acessar, via internet, o sistema de "Processo Seletivo", através do endereço eletrônico: <https://sistemas.unesp.br/posgraduacao/publico/inscricao.principal.action?unidade=6&tipo=REGULAR>, preencher corretamente o formulário eletrônico e anexar a documentação necessária, observando o seguinte:
- a) a Unesp não se responsabilizará por inscrição que não tenha sido recebida por fatores de ordem técnica dos computadores que impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados;

- b) será concedida isenção da taxa de inscrição aos candidatos que comprovarem os requisitos previstos na Lei nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007, disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/2007/lei-12782-20.12.2007.html>
- c) a concessão da isenção ficará condicionada ao envio, pelo candidato, de requerimento, conforme Anexo III deste Edital, acompanhado dos documentos previstos no Artigo 3º da Lei nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007, das **00h00 do dia 18 de abril até às 23h59 do dia 10 de maio de 2022**, exclusivamente pelo “Login do Candidato”, através do endereço eletrônico: <https://sistemas.unesp.br/posgraduacao/publico/inscricao.login.action>, utilizando e-mail e número da inscrição;
- d) o deferimento da inscrição está condicionado ao pagamento da taxa de inscrição, ou comprovação do direito à isenção da taxa de inscrição, nos prazos estabelecidos neste Edital, e dos documentos anexados à inscrição estarem corretos e completos de acordo com o solicitado neste Edital;
- e) não será possível editar, **em nenhuma hipótese**, a inscrição após sua finalização.

5.4 O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais), que deverá ser pago exclusivamente através de boleto bancário.**

5.5 **Os boletos estarão disponíveis para impressão e pagamento em até dois dias úteis após a data da inscrição. No caso de inscrições realizadas no último dia do período de inscrições, os boletos estão disponíveis no dia seguinte para impressão e pagamento.**

5.6 Terá a inscrição indeferida o candidato que, não contemplado com a isenção da taxa de inscrição, não efetuar o pagamento do boleto até o dia **26 de maio de 2022**.

5.7 Para imprimir o boleto o candidato deverá acessar o “Login do Candidato”, através do endereço eletrônico: <https://sistemas.unesp.br/posgraduacao/publico/inscricao.login.action>, utilizando e-mail e número da inscrição.

5.8 Até às **16h00 do dia 25 de maio de 2022, horário de Brasília**, deverá ser anexada pelo candidato, através do “Login do Candidato”, a documentação exigida conforme o item 5.10 deste Edital.

5.9 Documentos ilegíveis ou incompletos poderão motivar o indeferimento da inscrição.

5.1 O deferimento da inscrição do candidato **está condicionado à apresentação dos documentos a seguir discriminados, cada um anexado em arquivo único no formato pdf:**

- a) RG ou Carteira Nacional de Habilitação com foto, no caso de candidatos brasileiros ou Passaporte, no caso de candidatos estrangeiros;
- b) Comprovante de Situação Cadastral no CPF, no caso de candidatos brasileiros (pode ser emitida através do site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
- c) Projeto de pesquisa, conforme roteiro indicado nos itens 6.2 a 6.4 deste Edital;
- d) Histórico escolar completo da graduação, e do curso de Mestrado para candidatos ao curso de Doutorado, ou, no caso de candidatos com inscrição condicional, Histórico escolar em andamento, em ambos os casos com carimbo e assinatura da Instituição, ou autenticação eletrônica;
- e) Currículo Lattes com atividades realizadas nos últimos 3 (três) anos para os candidatos ao curso de Mestrado e, no caso de candidatos ao curso de Doutorado, com atividades realizadas nos últimos 5 (cinco) anos;
- f) Comprovações da **produção bibliográfica (apenas artigos, livros, capítulos de livros e trabalhos publicados em anais de eventos)** informada no Currículo Lattes, conforme Anexo IV, em único arquivo;
- g) Diploma de graduação (frente e verso) reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), com duração plena ou certificado de conclusão de curso;
- h) Diploma do curso de Mestrado (frente e verso), para candidatos ao curso de Doutorado ou certificado de conclusão de curso.
- i) Comprovações válidas de **Proficiência em Língua Estrangeira** dos candidatos que solicitarem a dispensa na prova de proficiência, sendo, para o Mestrado, em inglês, francês ou italiano, para o Doutorado, em um ou dois idiomas, sendo o inglês obrigatório e o segundo escolhido entre francês, italiano e espanhol ambos em arquivo no formato.PDF. Estes comprovações devem estar de acordo com o Anexo VII deste Edital.

5.10.1. O candidato aprovado no resultado final, deverá realizar a entrega de documentação, conforme Anexo VI do Edital.

6. DA PRIMEIRA ETAPA

6.1 A 1ª etapa do processo seletivo consiste na Análise do Projeto de Pesquisa e Currículo Lattes apresentados pelo candidato, sendo uma etapa eliminatória.

- 6.2 O projeto de pesquisa deve se adequar obrigatoriamente às temáticas de pesquisas desenvolvidas no Programa, disponíveis nos currículos lattes dos docentes, e nas ementas das linhas e eixos temáticos de pesquisa, descritos na Proposta Político-Acadêmica do Programa, disponível em: <https://www.marilia.unesp.br/pos-graduacao/mestrado-e-doutorado/educacao/programa/proposta-politico-academica/>, e conter:
- Folha de rosto, com o nome completo do candidato e título do projeto;
 - Resumo (até 350 palavras);
 - Introdução (contendo justificativa, apresentação do tema e do problema; relevância da pesquisa);
 - Fundamentação teórica (evidenciando domínio da bibliografia fundamental sobre o tema);
 - Objetivos (geral e específicos);
 - Procedimentos metodológicos (método de abordagem e de coleta de dados; forma de análise dos resultados);
 - Atividades e cronograma de execução;
 - Referências (de acordo com normas da ABNT).
- 6.3 O candidato não deverá, em nenhuma hipótese, indicar orientador no projeto de pesquisa.
- 6.4 Os projetos dos candidatos ao curso de Mestrado deverão conter no mínimo 5 (cinco) e no máximo 10 (dez) páginas, excluídas as utilizadas para a bibliografia, e os projetos dos candidatos ao curso de Doutorado deverão conter no mínimo 5 (cinco) e no máximo 20 (vinte) páginas, excluídas as utilizadas para a bibliografia.
- 6.5 A análise dos projetos de pesquisa e currículo lattes será realizada pelo corpo docente do Programa, selecionados segundo os critérios de avaliação desta etapa:
- análise do projeto, considerando-se sua estrutura, justificativa, fundamentação teórico-metodológica, recorte temático proposto e aderência às pesquisas realizadas no Programa;
 - domínio da bibliografia da área e sobre o tema do projeto apresentado;
 - viabilidade de desenvolvimento da pesquisa;
 - a formação do candidato e a afinidade de sua formação e produção acadêmica com a área e com o tema do projeto de pesquisa apresentado;
 - a sua capacidade/potencialidade de envolvimento acadêmico, mediante a verificação de sua produção bibliográfica e o histórico escolar.

- 6.6 Serão selecionados para a 2ª etapa (Prova Dissertativa e de Proficiência) os candidatos que receberem a indicação de, pelo menos, um dos docentes que tenha manifestado interesse em sua orientação.
- 6.7 Os candidatos que não receberem indicação, em decorrência de seus projetos e/ou currículo lattes não atenderem aos critérios anteriormente especificados, não serão convocados para a próxima etapa e estarão eliminados do processo seletivo.

7. DA SEGUNDA ETAPA

- 7.1 A 2ª Etapa do processo seletivo consiste na realização de Prova Dissertativa sobre um tema geral da Educação e de Prova de Proficiência em Língua Estrangeira, sendo uma etapa eliminatória.
- 7.2 Será facultada aos candidatos surdos a possibilidade de realização da prova dissertativa na modalidade bilíngue (Língua Brasileira de Sinais /Língua Portuguesa), desde que indiquem esta opção no ato da inscrição, conforme Anexo II deste Edital.
- 7.3 O horário da gravação da prova em Libras aos candidatos que optarem pela prova bilíngue (Língua Brasileira de Sinais/Língua Portuguesa) será publicado com a Convocação para a 2ª etapa, sendo esta realizada na presença de fiscal da prova e do intérprete de Libras, em local, data e horário indicados na convocação, com a duração no máximo de 1 hora.
- 7.4 Para os candidatos surdos que não fizerem a opção pela prova escrita na modalidade bilíngue será aplicada apenas a prova escrita em Língua Portuguesa, junto com os demais candidatos.
- 7.5 O candidato que requerer a Prova bilíngue (Língua Brasileira de Sinais/Língua Portuguesa) deverá realizar a prova em Língua Portuguesa, seguindo as normas gerais deste Edital, no mesmo dia e horário que os demais candidatos.
- 7.6 A prova dissertativa e as provas de proficiência serão construídas, aplicadas e corrigidas por uma comissão formada por 6 (seis) docentes credenciados no Programa e por profissional especializado, indicados pelo Conselho. Desta Comissão, 3 (três) docentes serão responsáveis pela correção.
- 7.7 Para a prova dissertativa, o candidato deverá elaborar um texto dissertativo-argumentativo, fundamentando-o com referências adquiridas ao longo de sua trajetória acadêmica. Não haverá indicação de Bibliografia.
- 7.8 As provas terão a duração total de 4h00 (quatro horas), e deverão ser realizadas presencialmente em sala, data e horário a serem divulgados na página do processo seletivo.

- 7.9 Não havendo condições sanitárias ideais na época da prova, a mesma poderá ser realizada de forma assíncrona, por meio de sala *Google Meet*, com duração total de 4h00 (quatro horas), cuja prova ficará disponível data e horário informados no site do Programa para a leitura do candidato. Não serão consideradas particularidades ou excepcionalidades dos candidatos inscritos.
- 7.10 Para a prova dissertativa, o candidato deverá elaborar o texto da prova seguindo as seguintes instruções:
- I. O candidato deverá elaborar o texto da prova seguindo as instruções contidas no corpo da prova;
 - II. Caso a prova seja assíncrona, o candidato deverá anexar o texto elaborado até o horário estabelecido na convocação e no dia indicado, conforme calendário, no "Login do Candidato", através do endereço eletrônico: <https://sistemas.unesp.br/posgraduacao/publico/inscricao.login.action>, utilizando e-mail e número da inscrição.
 - III. Ainda no caso de prova assíncrona, não haverá tempo adicional para *upload* da prova, devendo o candidato controlar seu tempo para concluir o envio até o horário determinado;
 - IV. O candidato não deverá, em nenhuma hipótese, nomear, assinar ou fazer qualquer referência na prova que possa identificá-lo.
- 7.11 A prova dissertativa do candidato surdo não optante pela prova bilíngue será avaliada, quanto ao conteúdo, por 2 (dois) avaliadores com conhecimento sobre as especificidades linguísticas e educacionais dos surdos, e, quanto à escrita em relação à norma culta da língua portuguesa, por 1 (um) avaliador.
- 7.12 Na correção da prova escrita do candidato surdo, que optar pela prova na modalidade bilíngue, serão adotados critérios de avaliação diferenciados, adequados a sua condição de usuário de Português como segunda língua, valorizando o aspecto semântico (conteúdo) do texto e reconhecendo a singularidade linguística manifestada no aspecto formal.
- 7.13 A prova dissertativa do candidato que optar pela prova bilíngue será corrigida por 2 (dois) avaliadores, que apreciarão o conhecimento específico do candidato, a redação, articulação e análise crítica, e o outro avaliador auxiliará na revisão do texto escrito, seguindo os critérios de correção e normalização da língua, conforme descrito no quadro no item 7.14.
- 7.14 Cada avaliador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) e a média resultará na nota do candidato, considerando-se os seguintes aspectos:

Item de avaliação	Candidato não optante pela prova bilíngue	Candidato optante pela prova bilíngue
correção gramatical (ortográfica, sintática, vocabular etc.) da escrita em relação à norma culta da língua portuguesa;	20%	-
adequação à estrutura e à forma de texto dissertativo com finalidades acadêmicas;	20%	25%
coesão, coerência e fluidez na argumentação problematizadora e crítica;	20%	25%
adequação ao tema proposto na prova, demonstrando consonância entre o eixo argumentativo desenvolvido pelo candidato e as ideias apresentadas no enunciado da prova;	20%	25%
objetividade na interpretação do enunciado da prova, demonstrando domínio conceitual e vocabular da área de Educação e do(s) autor(es) escolhido(s) para fundamentar seus argumentos. Como a prova versará sobre tema geral, o candidato deverá escolher a fundamentação teórico-conceitual para desenvolver seu texto, apresentando e utilizando-a para embasar seus argumentos.	20%	25%

- 7.15 As provas de proficiência em língua estrangeira terão a duração total de 4h00 (quatro horas), e deverão ser realizadas presencialmente em sala, data e horário a serem divulgados na página do processo seletivo.
- 7.16 Não havendo condições sanitárias ideais na época da prova, a mesma poderá ser realizada de forma assíncrona, por meio de sala *Google Meet*, com duração total de 4h00 (quatro horas), cuja prova ficará disponível em data e horário informados no site do Programa para a leitura do candidato. Não serão consideradas particularidades ou excepcionalidades dos candidatos inscritos.
- 7.17 Para a prova de proficiência, será considerada a competência de leitura e escrita e a habilidade de compreensão do texto por parte do candidato no idioma por ele escolhido segundo o Anexo VII, e as respostas deverão ser redigidas em português, seguindo as instruções contidas no corpo das provas:
- I. O candidato poderá consultar dicionário impresso bilíngue: idioma escolhido/português e português/idioma escolhido;
 - II. Será expressamente proibido o uso de celulares, tablet e outros equipamentos eletrônicos equivalentes durante a prova;

- III. Serão dispensados os candidatos que no ato da inscrição selecionarem a opção dispensa, anexando comprovante válido de acordo com Anexo VII deste Edital;
- IV. Caso a prova seja assíncrona, até o horário estabelecido na convocação e no dia indicado na convocação, no "Login do Candidato", através do endereço eletrônico: <https://sistemas.unesp.br/posgraduacao/publico/inscricao.login.action>, utilizando e-mail e número da inscrição.
- V. O candidato não deverá, em nenhuma hipótese, nomear, assinar ou fazer qualquer referência na prova que possa identificá-lo.

7.15 Serão considerados aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete) na prova dissertativa e nota 5,0 (cinco) na prova de proficiência.

8. DA TERCEIRA ETAPA

- 8.1 A 3ª etapa do processo seletivo consiste na realização de arguição do candidato, sendo uma etapa eliminatória.
- 8.2 A arguição será realizada por um conjunto de docentes do Programa, incluindo os que indicaram os candidatos na primeira etapa.
- 8.3 Esta etapa será realizada de forma presencial, com sala, data e horário indicados na página do processo seletivo: <https://www.marilia.unesp.br/#!/pos-graduacao/mestrado-e-doutorado/educacao/processos-seletivos-em-andamento>, e terá duração máxima de 20 (vinte) minutos para cada candidato ao Mestrado e de 30 (trinta) minutos para cada candidato ao Doutorado.
- 8.4 O cronograma das entrevistas (data e horário por candidato) será publicado na convocação para a 3ª etapa.
- 8.5 Não havendo condições sanitárias ideais na época da arguição, esta etapa será realizada de forma *on-line*, através da ferramenta "Google Meet", e terá duração máxima de 20 (vinte) minutos para cada candidato ao Mestrado e de 30 (trinta) minutos para cada candidato ao Doutorado. Para realização desta etapa, o candidato precisará ter acesso à internet e possuir câmera e microfone. Ao acessar o link disponibilizado na convocação, o candidato deverá apresentar documento de identificação com foto junto ao seu rosto para a banca examinadora. O Programa poderá gravar a entrevista dos candidatos, assegurando a devida confidencialidade do conteúdo gerado.
- 8.6 Não serão consideradas particularidades ou excepcionalidades dos candidatos inscritos.

- 8.7 Para arguição *on-line*, será proibida a captura de tela ou gravação da entrevista pelos candidatos.
- 8.8 O Programa não se responsabilizará por problemas técnicos de conexão, nas arguições *on-line*.
- 8.9 Durante arguição, a comissão examinadora deverá avaliar mediante arguição o candidato e poderá, entre outras medidas:
- solicitar esclarecimentos sobre as questões suscitadas na análise do projeto ou do currículo;
 - avaliar o conhecimento do candidato em relação ao tema do projeto de pesquisa proposto e sua argumentação no esclarecimento das questões teóricas ou de exequibilidade apresentadas pelos docentes examinadores;
 - avaliar a adequação do perfil adquirido em sua formação, visando verificar se o candidato está efetivamente apto ao ingresso no Programa;
 - verificar sua disposição e seu interesse para alterar, se necessário, o recorte temático do projeto de pesquisa, a fim de adequá-lo ao projeto de pesquisa do orientador ou à exequibilidade do plano de estudos e cronograma propostos;
 - avaliar a sua disponibilidade de tempo para cumprir os créditos obrigatórios e para participar de todas as atividades acadêmicas inerentes ao curso;
 - discutir outras questões de interesse dos arguidores, especialmente, o conteúdo da prova dissertativa, realizada na etapa anterior.
- 8.10 Nesta etapa serão atribuídos conceitos "aprovado" ou "reprovado", considerando os critérios indicados para avaliação e o número de vagas disponíveis.
- 8.11 O candidato que obtiver conceito "reprovado" será eliminado do processo seletivo.

9. DO CRONOGRAMA

Inscrições	18 abril a 25 de maio de 2022 (até às 16h00)
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	18 de abril a 10 de maio de 2022
Divulgação dos candidatos isentos da taxa de inscrição	16 de maio de 2022
Prazo para apresentação de recurso referente à isenção da taxa de inscrição	18 de maio de 2022
Divulgação do resultado da análise de recursos referentes à isenção da taxa de inscrição	23 de maio de 2022
Prazo para pagamento da taxa de inscrição para todos os candidatos, com exceção dos candidatos isentos da taxa de	26 de maio de 2022

inscrição	
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	31 de maio de 2022
Prazo para apresentação de recurso referente às inscrições deferidas e indeferidas	01 de junho de 2022
Divulgação do resultado da análise dos recursos referentes às inscrições deferidas e indeferidas	03 de junho de 2022
Divulgação do resultado da 1ª etapa (Análise de Projetos de Pesquisa e Currículo Lattes)	21 de junho de 2022
Prazo para apresentação de recurso referente à 1ª etapa	22 de junho de 2022
Divulgação do resultado da análise dos recursos referentes à 1ª etapa e Convocação para a 2ª etapa (Prova Dissertativa Assíncrona)	24 de julho de 2022
Aplicação da 2ª etapa	
Prova de Proficiência (Inglês, Francês, Espanhol e Italiano)	28 de junho de 2022
Prova Dissertativa	29 de junho de 2022
Gravação da Prova Dissertativa em Libras	29 de junho de 2022
Divulgação do resultado da 2ª etapa	18 de julho de 2022
Prazo para apresentação de recurso referente à 2ª etapa	19 de julho de 2022
Divulgação do resultado da análise dos recursos referentes à 2ª etapa e convocação para a 3ª etapa	25 de julho de 2022
Realização da 3ª etapa (Arguição)	27 a 29 de julho de 2022
Publicação do resultado da 3ª etapa	02 de agosto de 2022
Prazo para apresentação de recurso referente à 3ª etapa	03 de agosto de 2022
Divulgação do resultado da análise dos recursos referentes à 3ª etapa e Publicação do resultado do processo seletivo	04 de agosto de 2022
Publicação do Resultado Final	09 de agosto de 2022
Matrícula dos aprovados	a ser definido de acordo com o calendário escolar 2023
Início do curso	a ser definido de acordo com o calendário escolar 2023

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Em nenhuma hipótese haverá a devolução da taxa de inscrição.
- 10.2 A taxa de inscrição recolhida tem validade exclusivamente para este processo seletivo.
- 10.3 O candidato que não comparecer a qualquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários estabelecidos será considerado desistente e, portanto, eliminado do processo seletivo.
- 10.4 No caso de apresentação de recurso, o candidato deverá encaminhá-lo exclusivamente por e-mail para o endereço: posedu.marilia@unesp.br, contendo a solicitação e as considerações que julgar necessárias, dirigido à Comissão de Seleção, conforme requerimento disponível no Anexo V e nos prazos estipulados no Edital. Não haverá confirmação de recebimento

dos e-mails. O acompanhamento dos recursos deverá ser exclusivamente por publicação no site do processo seletivo: <https://www.marilia.unesp.br/#!/pos-graduacao/mestrado-e-doutorado/educacao/processos-seletivos-em-andamento>.

- 10.5 A aprovação e a classificação no processo seletivo não asseguram a concessão de nenhuma espécie de bolsa ou auxílio por parte do Programa.
- 10.6 De acordo com a Instrução Normativa nº 08/2021, os candidatos aprovados como alunos regulares no processo seletivo para o ano subsequente, ou que tenham chegado até a última etapa do processo seletivo, mas não tenham conseguido classificação dentro do número de vagas oferecido, poderão cursar até duas disciplinas isoladas, dentre as oferecidas pelo Programa, nos dois semestres seguintes ao processo seletivo realizado, na condição de alunos especiais. A matrícula deverá ser efetuada pelo interessado exclusivamente nas datas estabelecidas no calendário escolar do Programa.
- 10.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos, no âmbito de sua competência, pela Comissão de Seleção ou pelo Conselho do Programa.

Henrique Tahan Novaes
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

DOCENTE	NÚMERO DE VAGAS	NÍVEL
Aila Narene Dahwache Criado Rocha	2	Mestrado e Doutorado
Alonso Bezerra de Carvalho	4	Mestrado e Doutorado
Ana Clara Bortoleto Nery	3	Mestrado e Doutorado
Anna Augusta Sampaio de Oliveira	1	Doutorado
Carlos da Fonseca Brandão	4	Mestrado e Doutorado
Claudia da Mota Daros Parente	2	Mestrado e Doutorado
Claudia Regina Mosca Giroto	2	Doutorado
Cyntia Graziella Guizelim Simões Giroto	2	Mestrado e Doutorado
Daniela Nogueira de Moraes Garcia	1	Mestrado
Debora Deliberato	2	Mestrado e Doutorado
Eduardo Jose Manzini	3	Mestrado e Doutorado
Eliane Giachetto Saravali	3	Mestrado e Doutorado
Elieuzza Aparecida de Lima	1	Mestrado
Graziela Zambão Abdian	3	Mestrado e Doutorado
Henrique Tahan Novaes	1	Mestrado
José Carlos Miguel	2	Mestrado e Doutorado
Júlio Cesar Torres	1	Mestrado
Leonardo Lemos de Souza	1	Mestrado
Luciana Aparecida de Araújo	2	Mestrado e Doutorado
Macioniro Celeste Filho	2	Mestrado e Doutorado
Maria do Rosário Longo Mortatti	2	Mestrado e Doutorado
Neusa Maria Dal Ri	2	Mestrado e Doutorado
Nilson Rogério da Silva	2	Mestrado e Doutorado
Patricia Unger Raphael Bataglia	1	Mestrado

Pedro Angelo Pagni	2	Mestrado
Raquel Lazzari Leite Barbosa	2	Mestrado e Doutorado
Raul Aragão Martins	3	Mestrado e Doutorado
Rodrigo Pelloso Gelamo	4	Mestrado e Doutorado
Rosa Fátima de Souza Chaloba	3	Mestrado e Doutorado
Rosane Michelli de Castro	3	Mestrado e Doutorado
Sandra Eli Sartoreto de Oliveira Martins	5	Mestrado e Doutorado
Simone Aparecida Capellini	1	Mestrado
Sinésio Ferraz Bueno	2	Mestrado e Doutorado
Stela Miller	1	Mestrado
Tania Suely Antonelli Marcelino Brabo	2	Mestrado e Doutorado

Obs.: Conforme o item 3.1 do Edital, o preenchimento das vagas é condicionado ao número de vagas total do programa e à aprovação dos candidatos no Processo Seletivo, não havendo obrigatoriedade de que todas as vagas sejam preenchidas.

ANEXO II

REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

De acordo com LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015 que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) considera-se em Art. 2º [...] pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas". Esta compreensão da deficiência segue os preceitos do Decreto Nº. 3.298/1999, considerando as alterações introduzidas no Decreto Nº. 5296/2004 e no § 1º do Art. da Lei 12.764 de 27 de dezembro de 2012, e observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, Protocolo Facultativo, ratificado pelo Decreto 6.949 de 25 de agosto de 2009.

Diante desta afirmativa você se identifica e/ou reconhece na condição declarada?

() Sim.

Indique qual:

- | | |
|-----------------------------|---------------------------------------|
| () Deficiência auditiva | () Surdocegueira |
| () Deficiência física | () Deficiência múltipla |
| () Deficiência intelectual | () Cegueira |
| () Deficiência visual | () Surdez |
| () Visão subnormal | () Transtorno do espectro do autismo |

Especificar, se outras:

Caso você tenha indicado alguma das alternativas, descreva qual a sua necessidade específica para realizar o processo seletivo:

- () Prova bilíngue
() Prova de Proficiência em Língua Portuguesa (Excepcionalmente para candidatos Surdos)
() outra, indique qual:

Local e data:

Nome e assinatura

ANEXO III

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Ao Conselho do Programa de Pós-Graduação em Educação,

Eu, _____, CPF nº _____, candidato ao curso de mestrado/doutorado do Programa de Pós-Graduação em Educação, solicito isenção da taxa de inscrição, conforme Lei nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007 e documentos que encaminho em anexo:

I - quanto à comprovação da condição de estudante:

- () certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada.
- () carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente.

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do artigo 1º:

- () comprovante de renda.
- () declaração, por escrito, da condição de desempregado.

Local e data:

Nome e assinatura

ANEXO IV

COMPROVAÇÃO DA PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA (ARTIGOS, LIVROS, CAPÍTULOS DE LIVROS, TRABALHOS E RESUMOS PUBLICADOS EM ANAIS DE EVENTOS)

Apresentar apenas a comprovação da produção bibliográfica, sendo dos últimos 3 (três) anos para os(as) candidatos(as) ao Mestrado e 5 (cinco) anos para os(as) candidatos(as) ao Doutorado em arquivo único no formato .PDF.

- a. Artigo: primeira página do artigo, em que conste nome da revista, volume, páginas e ano de publicação;
- b. Livro: capa e ficha catalográfica;
- c. Capítulo de livro: primeira página do capítulo, mais capa, sumário e ficha catalográfica do livro;
- d. Anais de evento: primeira página do trabalho e ficha catalográfica do volume dos Anais).

ANEXO V

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADO

À Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Educação,

Eu, _____, CPF nº _____,
candidato ao curso de mestrado/doutorado do Programa de Pós-Graduação em Educação,
solicito recurso contra o/a seguinte resultado/etapa do processo seletivo:

- () isenção da taxa de inscrição.
- () indeferimento de inscrição.
- () 1ª etapa
- () 2ª etapa
- () 3ª etapa

Justificativa:

Local e data:

Nome e assinatura

ANEXO VI

DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA DE CANDIDATOS APROVADOS NO RESULTADO FINAL

OS(AS) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo 2023 devem enviar por correio ou entregar presencialmente na Seção Técnica de Pós-Graduação no período de 04 de janeiro a 17 de fevereiro de 2023 os seguintes documentos:

Para Candidatos(as) Aprovados(as) ao Mestrado:

- a) 2 (duas) fotos 3x4 iguais e recentes;
- b) Cópia simples dos documentos pessoais abaixo relacionados:

Para brasileiros

- Registro Geral (RG) - não pode ser substituído por outro documento de identificação, pois são necessários dados específicos do RG;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de eleitor ou certidão de quitação eleitoral;
- Comprovante de Quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino.

Para estrangeiros

- Cópia simples do passaporte ou cópia simples do Registro Nacional de Estrangeiros.
- c) Cópia simples do Diploma de Graduação (frente e verso) **ou** do Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, podendo entregar no ato da renovação de matrícula do segundo semestre de 2023, conforme calendário escolar a ser definido pelo programa.
- d) Cópia simples do histórico escolar do curso de graduação de formado (frente e verso), podendo entregar no ato da renovação de matrícula do segundo semestre de 2023, conforme calendário escolar a ser definido pelo programa;

Para Candidatos(as) Aprovados(as) ao Doutorado:

- a) 2 (duas) fotos 3x4 iguais e recentes;
- b) Cópia simples dos documentos pessoais abaixo relacionados:

Para brasileiros

- Registro Geral (RG) - não pode ser substituído por outro documento de identificação, pois são necessários dados específicos do RG;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de eleitor ou certidão de quitação eleitoral;
- Comprovante de Quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino.

Para estrangeiros

- Cópia simples do passaporte ou cópia simples do Registro Nacional de Estrangeiros.
- c) Cópia simples do Diploma de Mestrado (frente e verso) **ou** do Certificado de Conclusão de Curso de Mestrado, podendo entregar no ato da renovação de matrícula do segundo semestre de 2023, conforme calendário escolar a ser definido pelo programa;

- d) Cópia simples do histórico escolar do curso de mestrado de formado (frente e verso), podendo entregar no ato da renovação de matrícula do segundo semestre de 2023, conforme calendário escolar a ser definido pelo programa.

O endereço para envio pelo Correio, **devendo ser postado até o dia 17/02/2023**, é:

UNESP/Campus de Marília
Av. Hygino Muzzi Filho, 737
Bairro Mirante
CEP: 17.525-900 – Marília – SP
Aos cuidados de Seção Técnica de Pós-Graduação

ANEXO VII

Proficiência em língua estrangeira

Para o Mestrado, o candidato deve comprovar na inscrição do processo seletivo proficiência em um dos seguintes idiomas: inglês, francês ou italiano. Para o Doutorado, o candidato deve comprovar na inscrição do processo seletivo proficiência em dois idiomas, sendo o inglês obrigatório e o segundo escolhido entre francês, italiano e espanhol. No caso do Doutorado poderá ser aproveitada a proficiência do Mestrado, com prazo de validade indeterminado, comprovada por meio de registro no Histórico Escolar ou declaração emitida em papel timbrado da Instituição onde foi realizado o Mestrado (este documento deve ser anexado à inscrição online no campo destinado a este fim).

Os candidatos cuja língua matriz não seja o português, poderão comprovar proficiência em língua portuguesa, no prazo máximo de doze meses a partir do seu ingresso e de acordo com as exigências do PPGE para os cursos de Mestrado e de Doutorado. No caso do Doutorado, o candidato deve comprovar, também, a proficiência em inglês, desde que não seja coincidente com sua língua matriz.

Será facultada aos candidatos surdos, a possibilidade de realização da prova de proficiência em língua portuguesa para os cursos de Mestrado, desde que indiquem esta opção no ato da inscrição, conforme Anexo II deste Edital. No caso do Doutorado, o candidato deve comprovar, também, a proficiência em inglês. A prova de Proficiência em língua portuguesa para os candidatos surdos será oferecida pelo Programa na mesma data que a Prova de Proficiência dos demais candidatos.

A comprovação da proficiência em língua estrangeira é requisito para o deferimento da inscrição do processo seletivo.

Serão deferidas as inscrições cujo os candidatos que apresentarem comprovantes válidos de proficiência, a saber:

1- Para língua inglesa: Certificado do Test of English as a Foreign Language (TOEFL) em uma das modalidades: Paper Based Test com o resultado no mínimo de 550 pontos; Computer Based Test com o resultado no mínimo de 213 pontos; Internet Based Test com o resultado no mínimo de 80 pontos; Institutional Testing Program (ITP) com o resultado no mínimo de 499 pontos; Test of English for International Communication (TOEIC) com o resultado no mínimo de 605 pontos; International English Language Test (IELTS) com o resultado no mínimo de 6,0 pontos.

2- Para língua francesa: Certificado da Aliança Francesa com o resultado no mínimo de 70 pontos; diploma DALF ou DELF, com o resultado igual ou superior a B2.

3- Para língua espanhola: Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira (DELE), com o resultado no mínimo de nível B2 intermediário, emitido pelo Instituto Cervantes; Certificado de Español Lengua y Uso (CELU), com o resultado no mínimo de nível intermediário.

4- Para língua Italiana: Teste Lato Sensu do Instituto Italiano de Cultura, com aproveitamento igual ou superior a 50%.

5- Em relação aos idiomas mencionados acima, será aceito comprovante de aprovação em prova de proficiência em língua estrangeira realizada em Processos Seletivos do Programa de Pós-Graduação pretendido e de outros programas de pós-graduação em educação da UNESP em anos anteriores com aproveitamento igual ou superior a 50% e com validade considerada no período de dois anos desde sua obtenção.

6- Para língua portuguesa: Prova escrita aplicada e avaliada por docente designado pelo Conselho do Programa com aproveitamento igual ou superior a 50%, ou Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-BRAS), com o resultado de nível intermediário ou superior.

Serão considerados dentro da validade os comprovantes relacionados nos itens de 1 a 6 com vencimento em **01/03/2020** ou data posterior.

Observação: No caso dos candidatos em que os comprovantes de Proficiência estiverem em desacordo com o ANEXO, será necessária a realização da prova de proficiência - Segunda Etapa do Edital.